

Even SP 85/11 Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ nº 14.496.250/0001-79 – NIRE 35.300.414.535

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/09/2012

I - Data, Hora e Local: Aos 28/09/2012, às 12h00, na sede social da Companhia. **II - Convocação:** Dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença da totalidade dos acionistas. **III - Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital, conforme Lista de Presença anexa. **IV - Composição da Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Dan Suguio, que convidou a mim, Walter Roberto Plaza Júnior, para secretariar os trabalhos. **V - Forma da Ata:** Foi deliberada, por unanimidade dos Acionistas, a lavratura da ata na forma de sumário. **VI - Documentos Lidos da Reunião:** Proposta e Justificativa de Cisão Parcial da Lameirão S.A. Administração e Participação (“Proposta e Justificação”), Protocolo da Cisão (“Protocolo”) e Laudo de Avaliação (“Laudo”), identificados pela mesa diretora como Documentos I, II e III, respectivamente, e arquivados na sede social da Companhia. **VII - Ordem do Dia:** 1) Exame e aprovação da Proposta e Justificação e do Protocolo da Cisão da Lameirão S.A. Administração e Participação, sociedade anônima, com sede na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 691, Vila Anastácio, na cidade e SP, CEP 05092-040 (“Lameirão”), celebrado entre a Companhia e Lameirão, com versão de parcela do seu patrimônio líquido para esta Companhia; 2) Ratificação e aprovação do Laudo elaborado pela empresa especializada contratada pela Lameirão para avaliar o patrimônio cindido a ser transferido e incorporado por esta Companhia; 3) Aprovação da cisão parcial da Lameirão, com versão de parcela de seu patrimônio na Companhia, patrimônio este identificado no Protocolo e no Laudo; 4) Deliberar sobre os reflexos da versão do patrimônio no capital social da Companhia; e 5) Autorização para que a administração da Companhia pratique os atos necessários em relação às deliberações tomadas. **VIII - Deliberações:** Em conformidade com a Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (1) foram aprovados a Proposta e Justificação e o Protocolo, ambos relativos à cisão parcial da Lameirão, com a transferência e incorporação do patrimônio cindido à Companhia, sem assunção, pela Companhia, de qualquer obrigação da Lameirão e sem solidariedade entre ambas; (2) foi ratificada e aprovada a contratação, pela Lameirão, da empresa especializada, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.404/76, para elaborar o LAUDO, com base no Balanço Patrimonial de 31/08/2012, bem como aprovado o respectivo Laudo, na forma do Documento III anexo à presente; (3) foi aprovada a incorporação pela Companhia, de parte do patrimônio cindido da Lameirão, nos exatos termos da Proposta e Justificação, do Protocolo e do Laudo, patrimônio este descrito nos itens (4.2) e (4.3) do Laudo, sendo que além, do patrimônio expressamente transferido, nenhum outro direito ou obrigação é transferido, permanecendo a Lameirão única e exclusivamente responsável por suas obrigações, inexistindo, ainda, solidariedade entre as Partes; (4) tendo em vista que a Companhia detém 99,999% das ações da Lameirão e que a Companhia receberá integralmente o patrimônio vertido, e que o investimento na Lameirão encontra-se devidamente contabilizado na Companhia, a incorporação do patrimônio vertido não implica aumento de capital, realizando-se apenas os devidos lançamentos contábeis necessários para registrar os atos praticados. Sendo assim, as deliberações não implicam modificação do estatuto social; e (4) foi homologada a incorporação do patrimônio cindido da Lameirão, ficando os administradores da Companhia autorizados a praticar todos os atos necessários à sua efetivação, especialmente a respectiva adaptação do Estatuto Social, respeitadas as diretrizes estabelecidas nos documentos ora aprovados. **IX - Encerramento:** Nada mais havendo, lavrou-se a ata que vai assinada pelos acionistas da Companhia: (i) Even Construtora e Incorporadora S.A.; e (ii) Evenpar II Participações Societária Ltda. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 28/09/2012. Mesa: **Presidente** - Dan Suguio; **Secretário** - Walter Roberto Plaza Júnior.

Even SP 85/11 Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ nº 14.496.250/0001-79 – NIRE 35.300.414.535 – Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/09/2012
I - Data, Hora e Local: Aos 28/09/2012, às 12h00, na sede social da Companhia. **II - Convocação:** Dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença da totalidade dos acionistas. **III - Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital, conforme Lista de Presença anexa. **IV - Composição da Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Dan Suguio, que convidou a mim, Walter Roberto Plaza Júnior, para secretariar os trabalhos. **V - Forma da Ata:** Foi deliberada, por unanimidade dos Acionistas, a lavratura da ata na forma de sumário. **VI - Documentos Lidos da Reunião:** Proposta e Justificativa de Cisão Parcial da Lameirão S.A. Administração e Participação (“Proposta e Justificação”), Protocolo da Cisão (“Protocolo”) e Laudo de Avaliação (“Laudo”), identificados pela mesa diretora como Documentos I, II e III, respectivamente, e arquivados na sede social da Companhia. **VII - Ordem do Dia:** 1) Exame e aprovação da Proposta e Justificação e do Protocolo da Cisão da Lameirão S.A. Administração e Participação, sociedade anônima, com sede na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 691, Vila Anastácio, na cidade e SP, CEP 05092-040 (“Lameirão”), celebrado entre a Companhia e Lameirão, com versão de parcela do seu patrimônio líquido para esta Companhia; 2) Ratificação e aprovação do Laudo elaborado pela empresa especializada contratada pela Lameirão para avaliar o patrimônio cindido a ser transferido e incorporado por esta Companhia; 3) Aprovação da cisão parcial da Lameirão, com versão de parcela de seu patrimônio na Companhia, patrimônio este identificado no Protocolo e no Laudo; 4) Deliberar sobre os reflexos da versão do patrimônio no capital social da Companhia; e 5) Autorização para que a administração da Companhia pratique os atos necessários em relação às deliberações tomadas. **VIII - Deliberações:** Em conformidade com a Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (1) foram aprovados a Proposta e Justificação e o Protocolo, ambos relativos à cisão parcial da Lameirão, com a transferência e incorporação do patrimônio cindido à Companhia, sem assunção, pela Companhia, de qualquer obrigação da Lameirão e sem solidariedade entre ambas; (2) foi ratificada e aprovada a contratação, pela Lameirão, da empresa especializada, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.404/76, para elaborar o LAUDO, com base no Balanço Patrimonial de 31/08/2012, bem como aprovado o respectivo Laudo, na forma do Documento III anexo à presente; (3) foi aprovada a incorporação pela Companhia, de parte do patrimônio cindido da Lameirão, nos exatos termos da Proposta e Justificação, do Protocolo e do Laudo, patrimônio este descrito nos itens (4.2) e (4.3) do Laudo, sendo que além, do patrimônio expressamente transferido, nenhum outro direito ou obrigação é transferido, permanecendo a Lameirão única e exclusivamente responsável por suas obrigações, inexistindo, ainda, solidariedade entre as Partes; (4) tendo em vista que a Companhia detém 99,999% das ações da Lameirão e que a Companhia receberá integralmente o patrimônio vertido, e que o investimento na Lameirão encontra-se devidamente contabilizado na Companhia, a incorporação do patrimônio vertido não implica aumento de capital, realizando-se apenas os devidos lançamentos contábeis necessários para registrar os atos praticados. Sendo assim, as deliberações não implicam modificação do estatuto social; e (4) foi homologada a incorporação do patrimônio cindido da Lameirão, ficando os administradores da Companhia autorizados a praticar todos os atos necessários à sua efetivação, especialmente a respectiva adaptação do Estatuto Social, respeitadas as diretrizes estabelecidas nos documentos ora aprovados. **IX - Encerramento:** Nada mais havendo, lavrou-se a ata que vai assinada pelos acionistas da Companhia: (i) Even Construtora e Incorporadora S.A.; e (ii) Evenpar II Participações Societária Ltda. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 28/09/2012. Mesa: **Presidente** - Dan Suguio; **Secretário** - Walter Roberto Plaza Júnior.

ODIA – 2COL X 8CM


11 3885.9696

DOESP – 1COL X 18CM


11 3885.9696